

RAYANE DA SILVA NASCIMENTO	SD	10852287461	R\$ 166,6667
EDILSON CARVALHO DA SILVA	DA	SD	03635622494
MARCILIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO	SD	00926260413	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	R69223	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 27 de abril de 2022.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 27/04/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no processo E:02100.0000001465/2022, a contratação da empresa T C DA SILVA ROSAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 16.513.231/0001-39, com sede na Rua Projetada 926, n. 5, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048-724, sendo o objeto: aquisição de 02 (dois) fornos microondas, no valor total de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. n. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Maceió, 26 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/04/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 641988

PORTARIA/SSP Nº 0624/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso XI do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de Março de 2010, torna público o elogio coletivo aos servidores elencados na tabela abaixo, pelo comprometimento com o serviço público, não medindo esforços com os cumprimentos das missões que lhes são atribuídas, pela lealdade, eficiência, seriedade, motivação, profissionalismo, pelo grande espírito de equipe, e, sobretudo pela colaboração para a realização do II Simpósio Técnico para Análise de Cenários e seu Plano de defesa, realizados nas cidades de Palmeira dos Índios/AL e Arapiraca/AL no período de 07 a 25/03 do corrente ano.

P/Gd.	Instituição	Nome	Matrícula
Tenente-Coronel	Polícia Militar do Mato Grosso do Sul	Vinícius de Souza Almeida	959021
Agente	Polícia Federal	Ricardo Matias Rodrigues	14783
Capitã	Polícia Militar de Alagoas	Jullyane Lavine Monteiro Silva	1201999
Capitão	Polícia Militar de Alagoas	Diego Mahatma de Moraes	98653067

1º Tenente	Polícia Militar de Alagoas	Carlos Roberto dos Santos Silva	1204408
3º Sargento	Polícia Militar de Alagoas	Lysane Leite Santos	336777
3º Sargento	Polícia Militar de Alagoas	Tarcisio Anderson Lopes Silva	327409
Cabo	Polícia Militar do Mato Grosso do Sul	Samir de Oliveira Rodrigues	7725021
Cabo	Polícia Militar de Alagoas	Karoline Tenório Almeida Marques	10979
Cabo	Polícia Militar de Alagoas	Kariny Freitas de Araújo	10332
Cabo	Polícia Militar de Alagoas	Hana Gabrielle Coelho de Aguiar	2505-9
Cabo	Polícia Militar de Alagoas	Iolly Sousa de Albuquerque	7153
Cabo	Polícia Militar de Alagoas	Danilo Rodrigues Lisboa de Souza Almeida	64977-5
Cabo	Polícia Militar de Alagoas	Meury Bispo da Costa	663697
Cabo	Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas	Alan Fagner Ferreira	0026535-27
Soldado	Polícia Militar de Alagoas	Vanessa Barbosa de Melo	27790
Soldado	Polícia Militar da Paraíba	Mailson Monteiro dos Santos	5285534
Soldado	Polícia Militar de Alagoas	Beatriz Maria Cristina Jácime Gerbase Beltrão Lessa	3456-0
Soldado	Polícia Militar de Alagoas	Andréa Maria de Oliveira Pitanga	2061-3
Soldado	Polícia Militar de Alagoas	Ronaldo da Silva Júnior	30988
Soldado	Polícia Militar de Alagoas	Larissa Artemis Luna Monteiro	3008-2
Assessora de Comunicação	Secretaria de Segurança Pública de Alagoas	Vanessa Ferreira Siqueira	489-8
Estagiária	Secretaria de Segurança Pública de Alagoas	Paula Berle Bezerra	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/04/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 641996

PORTARIA/SSP Nº 0611/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei delegada Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Edital de processo seletivo e teste de aptidão física - Curso de Operador Aerotático (Tripulante Operacional), conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/04/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília.

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO (TRIPULANTE OPERACIONAL)

1 - DOS REQUISITOS

1.1 O candidato deverá possuir os seguintes requisitos básicos para inscrição e matrícula no curso:

- a) Ser Praça PM/BM do quadro de Combatente da Ativa ou Agente/Escrivão de Polícia Civil da ativa, com no máximo 20 anos de efetivo serviço;
- b) Estar classificado, no mínimo, no conceito BOM;
- c) Não ter sido sancionado, nos últimos 12 (doze) meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave;
- d) Não estar submetido a conselhos de Justificação ou Especial;
- e) Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;
- f) Gozar de saúde física e psicológica a ser comprovada através de exames e testes de aptidão.
- g) Possuir Registro de Imunização com as doses da vacina para o COVID-19 e outras imunizações, através da apresentação do Cartão de Vacinação/Imunização;
- h) Não se encontrar em período gestacional (sexo feminino)

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos previstos no item 1 “DOS REQUISITOS”, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes de possível indeferimento de sua inscrição e participação no processo seletivo.

2.2 Os candidatos obrigatoriamente apresentarão requerimento aos seus comandantes, diretores ou chefes para verificação das condições gerais exigidas para a inscrição;

2.3 As Instituições com vagas disponíveis para o Curso (PMAL, CBMAL, PCAL e SSP/AL) deverão executar suas seleções internas seguindo o Teste de Aptidão Física - TAF padrão do curso, cujos resultados obtidos deverão ser encaminhados, juntamente com as indicações, a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública - CAESP, a fim de que seja realizada matrícula.

2.4 As Instituições com vagas disponíveis para o curso, deverão adotar os meios necessários para que os candidatos estejam em plenas condições de saúde para realização da seleção interna (inspeções de saúde e exames que julgar necessários), devendo tais inspeções ser apresentadas através de documentos probatórios quando da indicação do servidor à CAESP.

2.5 As Instituições deverão adotar os meios necessários para a aplicação do TAF com os candidatos, a fim de seleção interna. As provas do TAF deverão ser aplicadas conforme o item 5 deste edital. Vagas reservadas para servidores cedidos à SSP/AL terão seleção realizada pela CAESP/SSP, através de TAF padrão do curso.

2.6 Deverão ser considerados aptos no Teste de Aptidão Física - TAF os candidatos que concluirem e atingirem o índice mínimo exigido em todas as provas do TAF. Não devendo haver 2ª tentativa e/ou chance em nenhuma das provas do TAF, com todos os índices apresentados e devidamente publicados em Boletim interno de suas instituições/SEI.

3 - DA MATRÍCULA:

Os candidatos apresentados/indicados à CAESP/SSP-AL, pelas instituições, terão suas matrículas efetivadas em Diário Oficial do Estado de Alagoas, após terem sido:

3.1 - Apresentados/indicados pelas Instituições, após serem considerados aptos na INSPEÇÃO DE SAÚDE e TAF padrão do Curso (a ser realizado pela instituição de origem).

4 - DAS VAGAS:

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, conforme distribuição da tabela a seguir.

VAGAS	DESTINAÇÃO
22	PMAL - Exclusivamente Praças
06	PCAL - Exclusivamente para Agente/Escrivões de Polícia
05	CBMAL - Exclusivamente Praças

02	Servido Cedido/SSP/AL (Praças PM/BM e Agentes/Escrivões da PC)
05	COIRMÃS (PM, PC, BM, PF, PRF)

OBSERVAÇÃO: Caso alguma das Instituições deixe de apresentar, no todo ou em parte, o quantitativo a ela destinada, a redistribuição será destinada para a outra instituição que apresente tal necessidade em tempo hábil, desde que todos os candidatos tenham atingido os índices requeridos no Teste de Aptidão física e exames de saúde e DE ACORDO COM A DISCRICIONARIEDADE DO CHEFE DA CAESP JUNTO COM A CHEFIA DE INSTRUÇÃO.

A ordem de precedência das inscrições dos servidores das unidades coirmãs será determinada pela data de envio da correspondência de solicitação, que deverá ser realizada através do email: instrucao.caesp@gmail.com, tendo como limite, o número de dois servidores por órgão, ressalvada a possibilidade de convocação por sobra de vagas.

Durante a execução do curso os discentes deverão ficar exclusivamente a disposição da coordenação, cumprindo apenas escala relativas às atividades do curso, sendo dispensados de suas obrigações junto aos órgãos de origem.

5 - DO TAF:

O TAF mínimo do Curso de Operador Aerotático (Tripulante Operacional) irá constar de 10 (dez) provas:

1ª Prova: CORRIDA DE 12 MINUTOS (1º dia):

- a) **POSIÇÃO INICIAL:** os avaliados ficam na posição inicial de pé.
- b) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MASCULINO/FEMININO):** ao comando de “PRONTOS!” seguido do som do apito começarão a correr devendo percorrer a maior distância possível. É permitido andar desde que não ultrapasse o tempo máximo para concluir a prova.
- c) Contagem de tempo: 12 (doze) minutos
- d) **ÍNDICE MÍNIMO:** 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para Homens e 2.000 (dois mil) metros para mulheres em 12 (doze) minutos. O candidato que NÃO executar o índice mínimo deverá ser ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

2ª Prova: TRAÇÃO SOBRE A BARRA FIXA (1º dia):

- a) **POSIÇÃO INICIAL (MASCULINO):** a posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros). Os cotovelos devem estar em extensão total para o início da flexão.
- b) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MASCULINO):** após assumir a posição inicial, o avaliado tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, e após retornará à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés no chão, nem nos apoios laterais da barra. Não é permitido ao avaliado movimentos de quadris ou pernas, e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não há contagem de tempo (masculino).
- c) **POSIÇÃO INICIAL (FEMININO):** ao comando “EM POSIÇÃO!”, a candidata deverá pendurar-se na barra, com pegada em pronação (dorso da mão voltado para o rosto) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição. Deverá manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.
- d) **CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO (FEMININO):** ao comando “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, momento em que a banca examinadora iniciará imediatamente a cronometragem do tempo de sustentação, devendo, a candidata permanecer nessa posição (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem apoiar-se nela). A cronometragem será encerrada quando a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou atingir o desempenho mínimo de 30 (trinta) segundos.
- e) **ÍNDICE MÍNIMO:** 07 (sete) repetições para Homens e sustentação mínima de 30 (trinta) segundos para mulheres. O candidato que NÃO executar o índice mínimo deverá ser ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

3ª Prova: ABDOMINAL SUPRA (1º dia):

a) O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de noventa graus (90°), e plantas dos pés apoiadas no solo, os antebraços são cruzados sobre o tórax de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

b) As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, e se durante o teste o avaliado soltá-las não será contada a flexão realizada nesta condição;

c) Os pés (dorso) deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste, podendo ser utilizado o auxílio de outro colaborador para este fim. O afastamento entre os pés não devem exceder a largura dos quadris;

d) A posição inicial para o exercício é quando o avaliado estiver com sua coluna vertebral e cabeça totalmente apoiados no solo;

e) O teste é iniciado pelo comando do avaliador ou através de um sinal de apito, com o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando "Pare!" ou apito final; e o respectivo travamento do cronômetro;

f) O avaliado realizará a flexão da coluna até que os cotovelos toquem os músculos do quadríceps (coxa), retornando a posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou (uma flexão), e se não houver o contato das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta, e não será contada;

g) O número de movimentos (flexões) executados corretamente em sessenta segundos será o resultado, conforme o sexo dos avaliados.

h) CONTAGEM DE TEMPO: O candidato deverá realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

i) ÍNDICE MÍNIMO: 35 (trinta e cinco) repetições masculinos e 30 (trinta) repetições femininos. O candidato que NÃO executar o índice mínimo deverá ser ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

OBSERVAÇÕES:

- Será permitido o repouso entre os movimentos, contando que o tempo máximo para a realização do teste será de 60 (sessenta) segundos, computadas apenas as flexões corretamente realizadas neste tempo.

- O uniforme será o de educação física para os militares e roupas adequadas a prática de atividades para os policiais civis e coirmãs;

- O teste será aplicado sobre o Solo/Superfície plano(a);

- O avaliado não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris do solo durante a execução do exercício; e

- O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem das repetições.

4^a Prova: FLEXÃO DE BRAÇO (1º dia):

a) POSIÇÃO INICIAL: O avaliado apoiará as mãos ao solo, braços totalmente estendidos, todo corpo ereto, sendo quatro pontos de apoio sobre o solo para o masculino e seis pontos de apoio para o feminino.

b) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: após tomar a posição inicial e logo após o comando do avaliador, o candidato flexionará os braços sobre os antebraços formando um ângulo de 90°, retornando em seguida à posição inicial, finalizando assim uma flexão a ser contada pelo avaliador. O exercício será repetido quantas vezes o avaliado conseguir. Não será permitido movimentos de quadris, tronco ou pernas, como formas de auxiliar a execução da prova.

c) CONTAGEM DE TEMPO: Sem qualquer limite de tempo.

d) ÍNDICE MÍNIMO: 30 (trinta) repetições masculino e feminino. O candidato que NÃO executar o índice mínimo deverá ser ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

5^a Prova: Natação (2º dia):

a) POSIÇÃO INICIAL: posição vertical, encostado na borda da piscina;

b) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MASCULINO/FEMININO): partindo da posição inicial, ao comando do avaliador/responsável pela aplicação do teste, sem meios auxiliares (oxigenação, apoio e propulsão), nadar, estilo livre, em meio aquático uma distância mínima de 200m (duzentos metros);

c) Aferição da distância será feita através de fita métrica e/ou marcação previamente aferida (cumprimento da piscina) em metros, a contar do marco inicial;

d) ÍNDICE MÍNIMO (MASCULINO/FEMININO): nadar, nestas condições, a distância de 200 (duzentos) metros no tempo máximo de 06 (seis) minutos. O candidato que NÃO executar o índice mínimo será ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

6^a Prova: SALTO DE PLATAFORMA (2º dia):

a) POSIÇÃO INICIAL: em pé sobre a base da plataforma de altura entre 04 e 09 metros;

b) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MASCULINO/FEMININO): partindo da posição inicial, ao comando do avaliador/responsável pela aplicação do teste, sem meios auxiliares, no tempo máximo de 10 (dez) segundos, após o comando, o candidato deverá saltar da plataforma;

c) CONTAGEM DO TEMPO: a prova será executada no tempo máximo de 10 (dez) segundos, após o comando, o candidato deverá saltar da plataforma;

d) ÍNDICE MÍNIMO (MASCULINO/FEMININO): o candidato que NÃO efetuar o salto dentro do tempo estipulado será ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

7^a Prova: APNEIA DINÂMICA (2º dia):

a) POSIÇÃO INICIAL: Decúbito ventral, cabeça inteiramente submersa em meio aquático;

b) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MASCULINO/FEMININO): Partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação do teste, sem meios auxiliares (oxigenação), permanecer com a cabeça inteiramente submersa em meio aquático, deverá realizar um deslocamento a uma profundidade de 5m, pegando um peso de 2 Kg e o trazendo a superfície;

c) CONTAGEM DO TEMPO: a prova será executada sem contagem de tempo;

d) ÍNDICE MÍNIMO (MASCULINO/FEMININO): o Candidato que não atingir o índice será ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

8^a Prova: Flutuação COM UNIFORME (calça, camisa, gandola de manga comprida e coturno) (2º dia):

a) POSIÇÃO INICIAL: corpo na vertical em meio aquático vestindo calça, camisa, gandola de manga comprida e coturno;

b) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MASCULINO/FEMININO): partindo da posição inicial e na área previamente delimitada, ao comando do avaliador/responsável pela aplicação do teste, sem impulso ou meios auxiliares (oxigenação, apoio e propulsão), permanecer flutuando na posição vertical em meio aquático por tempo mínimo de 20 (vinte) minutos;

c) CONTAGEM DO TEMPO: tão logo o executante esteja na posição inicial, será feita a contagem de tempo através do acionamento do cronômetro, que deverá ocorrer simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado exatamente no momento em que qualquer parte do corpo do executante tocar o chão, suporte e/ou ultrapassar a área delimitada para a sua permanência;

d) ÍNDICE MÍNIMO: permanecer nas condições acima descritas (flutuando na vertical) por tempo mínimo de 20 (vinte) minutos. O candidato que NÃO realizar a prova durante o tempo mínimo estabelecido será ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

9^a Prova: SUBIDA NA CORDA (calça, camisa e coturno) (3º dia):

a) POSIÇÃO INICIAL: De pé, corpo na posição vertical e perdendo o contato com o solo;

b) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação do teste, subir numa corda suspensa na vertical, com auxílio dos pés, com início na posição de pé com a empunhadura (pegada) da corda não superior a altura dos braços do executante, os quais deverão estar completamente estendidos;

c) CONTAGEM DO TEMPO: a prova será executada sem contagem de tempo;

d) ÍNDICE MÍNIMO: Subir, nestas condições, no mínimo 06 (seis) metros na corda. O candidato que não atingir o índice mínimo será ELIMINADO, não participando da prova subsequente.

10ª Prova: CORRIDA RÚSTICA DE 5.000 (cinco mil) METROS COM UNIFORME (calça, camisa e cinto) (3º dia):

a) POSIÇÃO INICIAL: De pé, em posição de largada, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida;

b) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Partindo da posição inicial ao comando do responsável pela aplicação do teste, correr no mínimo 5.000 (cinco mil) metros no tempo máximo de 32 (trinta e dois) minutos;

c) CONTAGEM DE TEMPO: Será feita através de cronômetro, o qual será acionado na largada simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado na chegada exatamente no momento em que qualquer parte do corpo do executante tocar a linha ou seu prolongamento vertical;

d) ÍNDICE MÍNIMO: Correr, nestas condições e dentro do tempo estipulado. O candidato que não atingir o índice mínimo será considerado Inapto e ELIMINADO.

6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

O critério de desempate será utilizado quando a quantidade de candidatos aprovados for maior que a quantidade de vagas, e estes obtiverem a mesma pontuação final no TAF.

Serão analisadas as provas de corrida de 12 minutos e na barra fixa (de acordo com tabela de pontuação no item 7). O candidato com melhor resultado no somatório da pontuação das duas provas supracitadas ficará em melhor colocação. Caso ainda permaneça o empate, os critérios utilizados serão idade (sendo o mais velho classificado, apenas para policiais civis) e antiguidade (sendo o mais antigo classificado, no caso dos militares).

7 - TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA DESEMPATE

BARRA FIXA (MASCULINO)

Nº DE REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
7	1
8	2
9	3
10	4
11	5
12	6
13	7
14	8
15	9
16	10
17	11
18	12
>=19	13

CORRIDA 12 MINUTOS (MASCULINO)

Nº DE REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
2400 - 2450	1
2451 - 2500	2
2501 - 2550	3
2551 - 2600	4
2601 - 2650	5
2651 - 2700	6
2701 - 2750	7
2751 - 2800	8
2801 - 2850	9
2851 - 2900	10
2901 - 2950	11
2951 - 3000	12
>=3001	13

BARRA FIXA (FEMININO)

TEMPO EM SEGUNDOS	PONTUAÇÃO
30 - 34	1

35 - 39	2
40 - 44	3
45 - 49	4
50 - 54	5
55 - 59	6
60 - 64	7
65 - 69	8
70 - 74	9
75 - 79	10
80 - 84	11
85 - 89	12
>=90	13

CORRIDA 12 MINUTOS (FEMININO)

DISTÂNCIA EM METROS	PONTUAÇÃO
2000 - 2050	1
2051 - 2100	2
2101 - 2150	3
2151 - 2200	4
2201 - 2250	5
2251 - 2300	6
2301 - 2350	7
2351 - 2400	8
2401 - 2450	9
2451 - 2500	10
2501 - 2550	11
2551 - 2600	12
>=2601	13

8 - DOS EXAMES MÉDICOS REQUERIDOS

1- RX de Tórax;

2. ECG (eletrocardiograma) validade de 02 (três) meses;

3. Prova de esforço em esteira rolante (ergométrico) validade de 01 (um) ano;

4. EEG (eletroencefalograma), validade de 06 (seis) meses;

5. URINA Tipo I (EAS)

6. SANGUE

- Glicemias em jejum e hemoglobina glicada;
- Ácido útrico (Acima de 35 anos);
- Triglicerídeos;
- Colesterol total e frações;
- Creatinina (observando Jejum de 12h);
- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo Sanguíneo - fator ABO e RH;
- Dosagem de BHCG (somente para mulheres).

9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dia úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

9.2 O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.

9.3 A contagem dos prazos estabelecidos em todo este item, dos recursos, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Maceió/AL.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato, acompanhar as orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo.

10.2 O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

10.3 A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas.

10.4 O curso somente terá início se o número de candidatos aprovados no concurso for igual ou superior à metade das vagas previstas, tendo em vista que sua finalidade é suprir carência de efetivo especializado.

10.5 Não haverá segunda chamada para provas, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

10.6 O disposto no item anterior aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

10.7 O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final e convocação para matrícula.

10.8 As Unidades deverão dar ampla divulgação ao presente Processo Seletivo, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste instrumento.

10.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou resarcimento de despesas de qualquer natureza, antes ou após o inicio do curso.

10.10 As instituições deverão suprir os matriculados com as despesas de alimentação durante todo o período de curso, através de Verba de Alimentação, através de documentos enviados pela Coordenação do Curso - CAESP-SSP/AL.

10.11 Caberá a coordenação da CAESP-SSP/AL, à convocação dos aprovados ao final do curso, para serem integrados a unidade. Obedecendo ao critério do interesse e da administração pública.

11 - MATERIAL INDIVIDUAL DO ALUNO (ENXOVAL)

- Kit Operacional;
- Kit de Uniformes;
- Kit de Primeiros Socorros;
- Kit de Higiene Pessoal;
- Kit Limpeza de Armamento;
- Kit de Instrução;
- Kit Costura;
- 02 (duas) fotos 3x4 de frente fardado sem cobertura (para os militares).

11.1 - Kit Operacional

- Lanterna pequena resistente à água na cor preta;
- Chave de fenda pequena;
- Saco de gelo bem resistente, tamanho grande, 03 (três) unidades;
- Saco de lixo de 3 litros, 10 (dez) unidades;
- Plástico preto 2mx2m;
- Plástico amarelo 2mx2m;
- Canivete tipo suiço;
- Óculos de proteção (incolor);
- Protetor auricular individual tipo plug;
- Facão de 15" com bainha preta (padrão curso);
- Cantil com porta cantil;
- Luva de raspas;
- Pederneira;
- Cadeirinha / boldrié (classe 02);
- 02 (dois) Mosquetão aço;
- Cabo solteiro 10mm a 12mm x 6m na cor preta e
- 100 (cem) munições de calibre .762 ou .556; 200 (duzentas) munições de cal. .40 e 50 (cinquenta) munições calibre12, somente para servidores de coirmãs;

11.2 - Kit de Uniformes

- 02 (dois) Uniformes de instrução pretos de manga longa;
- 01 (um) par de coturnos preto;
- 01 (um) par de tênis preto;
- 01 (um) coldre de perna preto;
- 01 (um) porta algema;
- 01 (um) porta carregador duplo preto para calibre .40;
- 01 (uma) cobertura do tipo pescador na cor preta;
- Cinto N.A. preto;
- Sungão preto;
- Maiô preto (para as alunas femininas);
- 04 (quatro) camisetas meia manga de cor branca;

- 02 (dois) shorts de malha na cor preta.
- 02 (dois) pares de meia na cor preta.

11.3 - Kit de Primeiros Socorros

- 01 (um) rolo de esparadrapo;
- 01 (um) frasco álcool iodado;
- 01 (uma) tesoura pequena;
- 01 (um) rolo de gaze;
- Algodão;
- Aspirina, Dorflex, etc.

11.4 - Kit de Higiene Pessoal

- Creme dental;
- Escova de dente;
- Aparelho de barbear;
- Sabonete de enxofre ou coco;
- Papel higiênico;
- Pomada para assaduras;
- Toalha pequena.

11.5 - Kit Limpeza de Armamento

- Frasco de óleo diesel (limpeza);
- Panos de limpeza;
- Frasco de óleo Singer (lubrificação);
- Graxa preta e escova de sapatos.
- Vareta de aço de 80cm;
- Lixa fina.

11.6 - Kit de Instrução

- Bloco de anotações;
- Caneta esferográfica.

11.7 - Kit de Costura

- Agulha, botões e linha preta.

12 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	LOCAL
09/05/2022 a 17/05/2022	Inscrições para o Curso	Candidato	Instituição de Origem
20/05/2022	Publicação de inscritos / convocação para inspeção de saúde	Instituição de Origem	Meios de publicação da Instituição
23/05/2022	1º Fase (Inspeção de Saúde/ análise dos Exames Médicos)	Candidato	A depender da instituição de Origem
26/05/2022	Publicação do resultado da inspeção de saúde / convocação para TAF	Instituição de Origem	Meios de publicação da Instituição
30 e 31/05 e 01/06/2022	2º Fase (Processo Seletivo)/ TAF	Instituição de Origem	A critério da instituição de Origem
03/06/2022	Publicação do resultado do TAF	Instituição de Origem	Meios de publicação da Instituição
06/06/2022	Envio da Indicação e documentos comprobatórios da realização das fases, com índices de TAF.	Instituição de Origem	CAESP/SSP
06 a 10/06/2022	Preenchimento e entrega de Documentação (Ficha de inscrição, exames médicos, publicações das etapas realizadas pela Instituição de origem).	Candidato	CAESP
13/06/2022	Publicação dos matriculados em curso e convocação para aula inaugural;	CAESP/SSP	BI/DOEAL
14/06/2022	Apresentação dos matriculados à CAESP	CAESP	CAESP

17/06/2022	Inicio do Curso (Aula Inaugural)	CAESP	CAESP
COORDENAÇÃO	Previsão de término do Curso	CAESP	CAESP
15/08/2022 a 15/10/2022	Estágio Operacional	CAESP	CAESP

Protocolo 642013

PORTRARIA CONJUNTA N° 001/GS/2022, 11 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA N° 001/GS/2011, 21 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI A PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DECADÁVER - PIC, BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER - BIC E O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER - NIC NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, parágrafo único, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 3.551, de 01 de janeiro de 2007: Considerando a necessidade de dotar de instrumentos que tornem mais eficiente o processo de consolidação dos dados estatísticos relativos a Ocorrências de Interesse Policial com resultado morte;

Considerando a necessidade de promover uma numeração única de referência às mortes de interesse policial para todos os órgãos operativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas;

Considerando a importância epidemiológica do esclarecimento da Causa Mortis dos óbitos para a definição e implementação de políticas de saúde pública, e ainda, para fins de análise dos indicadores;

Considerando que a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas (SSP/AL), buscando aperfeiçoar a integração entre as forças policiais e a melhoria na execução dos serviços prestados, desenvolveu um software que dá celeridade ao trabalho da Policia Científica - (POLC) e da Policia Civil (PC), onde, por meio do sistema "Forensis", canal de comunicação totalmente digital e otimizado, criado pela Chefia de Desenvolvimento de Programas de Informatização da SSP/AL, as requisições de exames periciais passaram a ser feitas de maneira integrada com os demais softwares existentes dentro da Segurança Pública, diminuindo o tempo-resposta dos chamados entre os órgãos, sem a necessidade de deslocamento para cumprir os trâmites legais, como era feito antes da sua instalação; e,

Considerando, finalmente, a necessidade de implementar ajustes aos Procedimentos Operacionais Padrão existentes, sugeridos, conjuntamente, pelos órgãos Operativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL e servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no Processo SEI nº E:2100.0000000253/2022, ao sistema de recolhimento de cadáver no Estado de Alagoas, em unidades hospitalares e em locais de crime/evento fatal que não forem periciados por peritos criminais do IC, no caso de morte a esclarecer, visando aprimorar os serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Dê-se aos incisos III, IV e V do art. 3º da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011, a seguinte redação:

"Art. 3º

I -

II -

3. - as providências decorrentes das mortes de interesse policial consumadas em unidades de saúde providas de posto policial civil em funcionamento serão de responsabilidade do Instituto Médico Legal/IML: preencher o BIC e entregar a PIC ao profissional responsável pelo necrotério ou no caso de sua ausência, ao responsável pelo preparo do cadáver da referida unidade de saúde para que a coloque no cadáver, conforme determinado no POP-3 (Anexo III), fazendo-se cumprir as disposições complementares relativas à atuação dos servidores do IML e PC;

4. - as providências decorrentes das mortes de interesse policial consumadas em unidades de saúde desprovidas de posto policial civil serão de responsabilidade do Instituto Médico Legal/IML: preencher o BIC e entregar a PIC ao profissional responsável pelo necrotério ou no caso de sua ausência, ao responsável pelo preparo do cadáver da referida unidade de saúde, para que a coloque no cadáver, atendendo-se o disposto no POP-4 (Anexo IV), fazendo-se cumprir as disposições complementares relativas à atuação dos servidores do IML, PC e dos peritos ad hoc a que faz referência o artigo 159, §1º do Código de Processo Penal; e

5. - as providências decorrentes das mortes de interesse policial em locais de crime/evento fatal que não forem periciados por peritos criminais do IC serão de responsabilidade do Instituto Médico Legal/IML: preencher o BIC e colocar a PIC no cadáver, conforme disposto no POP-5 (Anexo V), fazendo-se cumprir as disposições complementares relativas à atuação dos servidores da PM, do IML e dos peritos ad hoc a que faz referência o artigo 159, §1º do Código de Processo

Penal." (NR)

Art. 2º. Dê-se ao §1º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011, a seguinte redação:

"Art. 6º

§1º A 1ª via do BIC deverá ser subscrita pela autoridade policial ou recepcionista de plantão do IML com o respectivo carimbo de identificação ou letra de forma legível com número da matrícula." (NR)

Art. 3º. Dê-se ao caput do art. 13 da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011, a seguinte redação:

"Art. 13. A Gerência de Estatística e Análise Criminal - GEAC da Policia Civil, o Instituto de Criminalística (IC) e o Instituto Médico Legal IML, ficarão responsáveis pela distribuição, controle e fiscalização institucional das Pulseiras de Identificação de Cadáver (PIC) e do Boletim de Identificação de Cadáver (BIC), entregues pelo NEAC/SEDS." (NR)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Revoga:

Os incisos III, IV e V do art. 3º da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011;

O §1º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011;

O caput do art. 13 da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011;

O POP-3 (Anexo III), POP-4 (Anexo IV) e POP-5 (Anexo V) da Portaria Conjunta nº 001/GS/2011, 21 de novembro de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS , em Maceió, 21 de fevereiro de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Governador do Estado de Alagoas

ANEXO III - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-3)

MORTES DE INTERESSE POLICIAL CONSUMADAS EM UNIDADES DE SAÚDE COM POSTO POLICIAL (PP)

RESPONSÁVEL					PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER	
S/ VIA	1ª VIA	2ª VIA	3ª VIA	4ª VIA	Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
SAÚDE	IML	IC	PC	PM		
		X			1)*	O Servidor do IML deverá dirigir-se ao Necrotério da Unidade de Saúde para solicitar ao Auxiliar de Necropsia as Guias de Remoção Hospitalares (GRH) dos cadáveres da jornada*.
		X			2)	O profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério, e/ou na sua ausência o responsável pelo preparo do cadáver, apresentará ao Servidor do IML as GRH dos cadáveres que estiverem pendentes de serem removidos ao IML.
		X			3)	O recepcionista do IML, acionado pela mesa de despacho da Perícia Oficial no CIOSP, preencherá os Boletins de Identificação de Cadáver (BIC) e entregará ao servidor do IML responsável pela remoção do cadáver, o qual ficará incumbido de entregar ao responsável pelo preparo do cadáver as Pulseiras de Identificação de Cadáver (PIC).
		X			4)	O profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério e/ou pelo preparo do cadáver, colocará devidamente as Pulseiras (PIC) nos punhos ou tornozelos dos cadáveres na presença do servidor do IML.

	X			5)	O Servidor do IML presenciará a colocação das Pulseiras (PIC) por parte do responsável pelo preparo do cadáver, conferindo que não venha a acontecer nenhum erro ou irregularidade, e devolverá a GRH após a colocação da PIC.
	X			6)	O Servidor do IML entregará a 3ª via do BIC no Posto Policial - PP, a fim de propiciar pesquisa, dentre os Boletins de Ocorrência antigos, aqueles que correspondem aos casos das vítimas que faleceram. Objetivando a lavratura de um BO pertinente e anotando o Número(NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência.
		x		7)	O Policial Civil do PP deverá encaminhar a 3ª via original do Boletim (BIC) à respectiva Delegacia competente, onde deverá resguardar-se e disponibilizado ao NEAC/SEDS,quando solicitado.
	X			8)	O Servidor do IML responsável pela remoção do cadáver devolverá ao administrativo do IML a 1ª, 2ª e 4ª via do Boletim (BIC) para demais procedimentos. A 1ª via do Boletim (BIC) terá validade como documento oficial de encaminhamento do corpo para aquele órgão.
	X			9)	O Médico Legista e/ou o perito ad hoc só realizarão exame tanatoscópico a cadáveres, provenientes de Unidades de Saúde, que venham acompanhados da GRH e da 1ª via do Boletim (BIC), as quais deverão ser devidamente escaneadas e anexadas ao respectivo Laudo da Necropsia.
	X			10)	O Médico Legista inspecionará e fotografará o Número (NIC) contido na Pulseira (PIC) e o anotará no cabeçalho Declaração de Óbito (DO).

* Essa operação deverá efetuar-se cada vez que um ou mais corpos estiverem prontos para serem encaminhados ao IML.

ANEXO IV - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-4)

MORTES DE INTERESSE POLICIAL CONSUMADAS EM UNIDADES DE SAÚDE SEM POSTO POLICIAL (PP)

RESPONSÁVEL					PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER	
S/ VIA	1ª VIA	2ª VIA	3ª VIA	4ª VIA	Nº	DESCRIPÇÃO DA AÇÃO
SAÚDE	IML	IC	PC	PM		
X					1)	A recepção, a assistente social ou o chefe de plantão da Unidade de Saúde deverá acionar a polícia civil (DP circunscional, Regional ou competente) informando que existe uma vítima fatal de morte violenta, inclusive se for acidental, ou com suspeita de violência (morte a esclarecer). No caso do SVO, quando houver que encaminhar um cadáver ao IML, esta tarefa será executada pela recepção ou pelo coordenador técnico.
X					2)	O profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério e/ou pelo preparo do cadáver, apresentará ao Servidor do IML, responsável pela remoção, que se prontificar na Unidade de Saúde, a Guia de Remoção Hospitalar do cadáver (GRH).

X				3)	O recepcionista do IML, acionado pela mesa de despacho da Perícia Oficial no CIOSP, procederá ao preenchimento do Boletim de Identificação do Cadáver (BIC), entregará a Pulseira de Identificação de Cadáver (PIC) ao servidor do IML responsável pela remoção do cadáver ao órgão para que este entregue e fiscalize sua colocação ao profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério e/ou pelo preparo do cadáver.
X				4)	O profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério e/ou pelo preparo do cadáver, colocará devidamente a Pulseira (PIC) no punho ou tornozelo do cadáver na presença do Servidor do IML ou Policial Civil do DP, Delegacia Regional ou Central de Flagrante
X				5)	O Servidor do IML responsável pela remoção do cadáver, presenciará a colocação da Pulseira (PIC) por parte do profissional da unidade de saúde, responsável pelo necrotério e/ou pelo preparo do cadáver, e conferirá que não venha a acontecer nenhum erro ou irregularidade, devolvendo a GRH.
X				6)	O Policial Civil encarregado de lavrar o Boletim de Ocorrência deverá registrar o Número de Identificação de Cadáver (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência e depois arquivará a 3ª via do Boletim (BIC).
X				7)	O administrativo do IML deverá encaminhar a GRH e a 1ª via do Boletim (BIC) referente a remoção de cadáveres para o IML, provenientes de Unidades de Saúde, devidamente escaneados e anexados ao respectivo Laudo da Necropsia à Delegacia competente, onde deverá resguardar-se e disponibilizar ao NEAC/SEDS, quando solicitado.
X				8)	O Servidor do IML responsável pela remoção do cadáver devolverá ao administrativo do IML a 1ª, 2ª e 4ª via do Boletim (BIC) para demais procedimentos. A 1ª via do Boletim (BIC) terá validade como documento oficial de encaminhamento do corpo para aquele órgão.
X				9)	O Médico Legista e/ou o perito ad hoc só realizarão exame tanatoscópico a cadáveres que venham acompanhados da 1ª via do Boletim (BIC), a qual deverá ser devidamente escaneada e anexada ao respectivo Laudo da Necropsia.
X				10)	O Médico Legista e/ou o perito ad hoc inspecionará e fotografará o Número (NIC) contido na Pulseira (PIC) e o anotará no cabeçalho Declaração de Óbito.

ANEXO V - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP-5)

MORTES DE INTERESSE POLICIAL EM LOCAIS DE CRIME/EVENTO FATAL NÃO PERICIADOS PELO IC

RESPONSÁVEL					PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER	
1ª VIA	2ª VIA	3ª VIA	4ª VIA	Nº	DESCRIPÇÃO DA AÇÃO	
IML	IC	PC	PM			

x			1)	O recepcionista do IML, acionado pela mesa de despacho da Perícia Oficial no CIOSP, procederá ao preenchimento do Boletim de Identificação do Cadáver (BIC), entregará a Pulseira de Identificação do Cadáver (PIC) ao servidor do IML, responsável pela remoção do corpo, e informará o Número (NIC) à mesa de despacho da POAL no CIOSP.
X			2)	O servidor do IML, responsável pela remoção do cadáver colocará devidamente a Pulseira (PIC) no punho ou tomozelo do cadáver.
x			4)	O servidor do IML, responsável pela remoção do cadáver deverá entregar a 4 ^a via do Boletim (BIC) à guarnição da Polícia Militar responsável pela preservação/ isolamento do local do crime/evento fatal e a 1 ^a via do Boletim (BIC) ao administrativo do IML.
	X		5)	O Policial Civil encarregado de lavrar o Boletim de Ocorrência deverá registrar o Número de Identificação de Cadáver (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência.
X			6)	O administrativo do IML deverá encaminhar a 1 ^a via do Boletim (BIC) referente a remoção de cadáveres para o IML, devidamente escaneado e anexado ao respectivo Laudo da Necropsia, à Delegacia competente, onde deverá resguardar-se e disponibilizar ao NEAC/SEDS, quando solicitado.
	X		7)	O Policial Militar encarregado de lavrar o BO deverá registrar o Número (NIC) no campo aberto do histórico da ocorrência e arquivar a 4 ^a via do Boletim (BIC).
X			8)	O Servidor do IML responsável pela remoção do cadáver devolverá ao administrativo do IML a 1 ^a , 2 ^a e a 3 ^a via do Boletim (BIC) para demais procedimentos. A 1 ^a via do Boletim (BIC) terá validade como documento oficial de encaminhamento do corpo para aquele órgão.
X			9)	O Médico Legista e/ou o perito ad hoc só realizarão exame tanatoscópico a cadáveres que venham acompanhados da 1 ^a via do Boletim (BIC), a qual deverá ser devidamente escaneada e anexada ao respectivo Laudo da Necropsia.
X			10)	O Médico Legista e/ou o perito ad hoc inspecionará e fotografará o Número (NIC) contido na Pulseira (PIC) e o anotará no cabeçalho Declaração de Óbito.

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 28/04/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 642018

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DE ALAGOAS
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP
Nº 1.009/2022**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS – Modo de Disputa (ABERTO), a ser realizada no dia 13/05/2022 às 10h00 (horário de Brasília), objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva que tem como objetivo garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos de ar condicionado, instalados nos CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (CISPS), conforme quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos.

Processo E:02100.0000006618/2021. Disponibilidade nos sites www.compras.gov.br, UASG sob nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br. Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 28 de abril de 2022.

José Wagner de Assis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEEDC N° 9.078/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00011044/2014 – SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 913/2018 – CEE/AL, que Autoriza, em caráter excepcional, a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma concomitante, modalidade presencial com os Itinerários Formativos em: Administração em Banco de Dados, em Planejamento e Gestão de TI, em Programação de Sistemas, em Programação de Dispositivos Móveis, da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, no município de Maceió/AL, e em conformidade com o Parecer nº 940/2018 – CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió- AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

Respondendo Interinamente pelo Cargo de

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

Conforme Decreto nº 82.254/2022, de 31/03/2022.

PORTARIA/SEEDC N° 9.077/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00032624/2003 – SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar Resolução nº 877/2018 – CEE/AL, que Credenciar, em caráter excepcional, a Escola Estadual Prof. Benedito de Moraes a oferta da Educação Básica para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e para o Ensino Médio da 1^a a 3^a séries, até o ano letivo de 2017, e em conformidade com o Parecer nº 777/2018 – CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

Respondendo Interinamente pelo Cargo de

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

Conforme Decreto nº 82.254/2022, de 31/03/2022.

PORTARIA/SEEDC N° 9.076/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000009929/2022- SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o/a servidor/a Cristovão Moreira Crisóstomo, Matrícula nº 9866755-6, portador do CPF Nº 219.106.414-68 , ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAЕ na Unidade de Ensino Laura Dantas dos Santos Silva, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 27/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO